

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

Prorroga a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais e o regime de funcionamento da OAB/SE.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Os seguintes setores permanecem em atividade, preferencialmente em regime de home office, podendo, em caso de necessidade, cumprir expediente interno para atendimentos de caráter urgente:

I- Presidência: 79 98172-9506 – [presidente@oabsergipe.org.br](mailto:presidente@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Carla Lôbo e Sousa

II- Secretaria Geral: 79 98103-7046 – [secretaria.geral@oabsergipe.org.br](mailto:secretaria.geral@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Isabella Martins

III- Tesouraria : 79 98172-8153 – [tesouraria@oabsergipe.org.br](mailto:tesouraria@oabsergipe.org.br)

Funcionários responsáveis: Leonardo Lima, Estela Moura e Adriana Calazans

IV- ASCOM: 79 99940-6079 – [ascom@oabsergipe.org.br](mailto:ascom@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Rebeca Maia

V- Cartório/TED: 79 99112-4243 – [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Samuel Ribeiro

VI- Tecnologia da Informação: 79 99946-1829 – [suporte@oabsergipe.org.br](mailto:suporte@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Luis Souza

VII – Jurídico: 79 99938-3667 – [juridico@oabsergipe.org.br](mailto:juridico@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Cynthia Aragão

Art. 3º - Os casos urgentes e as eventuais exceções à aplicação desta resolução serão definidos pela Diretoria da Seccional, assim como a possibilidade de prorrogação dos prazos mencionados

Art. 4º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 14 de Maio de 2020.



**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
**Presidente da OAB/SE**